DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br

Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 | Edição nº 2

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166

Instituto Municipal de Previdência Social
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 3271-2263

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Segunda-feira, 06 de janeiro de 2025 | Edição nº 2

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
- ***Atos Oficiais*** 3
  - Portarias 3
- ***Licitações e Contratos*** 20
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 20

Poder Legislativo 74
- ***Outros Atos*** 74
- ***Atos Oficiais*** 76
  - Portarias 76

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 80
- ***Atos Oficiais*** 80
  - Portarias 80
- ***Atos de Pessoal*** 83
  - Outros atos 83

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 001/2.025

" Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão "

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **SAMANTHA FRAMIL LOBO ARAÚJO DA SILVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 002/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUIZ CLÁUDIO BARROS MAGALHÃES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **GERÊNCIA DE POLÍTICA E GOVERNANÇA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 003/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ AUGUSTO CARVALHO GOMES DE SOUZA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 004/2.025

" Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão "

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **VINÍCIUS VILELA CARVALHO SEVERINO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 005/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **REGINA BONILHA DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 006/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **LUCIANA MARIA FARIA ASTÉRIO FLEMING,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 007/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE SAÚDE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Eramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 008/2.025

" Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão "

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOÃO ALFREDO NATALI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR CONTÁBIL E DE PLANEJAMENTO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 009/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LUIZ ANTÔNIO BIBIANO SIQUEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Pramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 010/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Pramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 011/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **RAFAEL JOSÉ ARLINDO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 012/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **OTÁVIO TEIXEIRA CARNEIRO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 013/2.025

" Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão "

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ALEXANDRE JIMENES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 014/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **THALES HEITOR SOUZA ALVES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Tramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 015/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISLEI LIMA DA SILVA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE CULTURA**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Pramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 016/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ETIENE ROBERTA FAGUNDES FERREIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Bramil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 017/2.025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 01 de janeiro de 2.025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 01 de janeiro de 2.025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____ de ____ de 2.025.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0006/2020

Processo Licitatório nº 0008/2020
DISPENSA nº 0003/2020

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a Sra. **MARIA LÚCIA DE FARIA,** brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº 024.616.918-43, portadora da cédula de identidade nº M 8.224.035 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paulo Grandinetti Viola, 81, Silvestrini, nesta cidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2020**, celebrado em 27 de Janeiro de 2020 – Processo Licitatório nº **0008/2020** – Modalidade DISPENSA **nº 0003/2020**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0006/2020 de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DA ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 01 (um) mes, ou seja, de 28/12/2024 a 27/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria vigente o ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **0006/2020**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

MARIA LÚCIA DE FARIA
LOCADORA

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG 19207078

_____ RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2020

Processo Licitatório nº 00103/2020
Tomada de Preços nº 00003/2020

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.604.283/0001-60, com sede na AV. PREFEITO OTTO PEREIRA DE CASTRO, 213, BAIRRO CARLOS ELOI GUIMARÃES,CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, neste ato representada pelo Sr. MADSON HAROLDO LEAL VILLELA, portador da cédula de identidade nº MG 18.803.907 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 110.245.436-25, celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00065/2020**, celebrado em 09 de Outubro de 2020 – Processo Licitatório nº **00103/2020** – Modalidade TOMADA DE PREÇOS **nº 0003/2020**, operando-se tal termo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto**, a prorrogação** da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFANCIA – TIPO 2, NA RUA JOAQUIM LEÃO, BAIRRO PITANGUEIRAS, CONF. PROJETO PADRÃO DE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 15196.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo passa a integrar **Contrato nº 00065/2020**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do reequilibrio econômico-financeiro pela empresa.

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria do exercicio subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

MADSON HAROLDO LEAL VILLELA:11024543625

Assinado digitalmente por MADSON HAROLDO LEAL VILLELA:11024543625
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=13075037000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MADSON HAROLDO LEAL VILLELA:11024543625
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2024.12.16 16:25:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

CONTRATADA
MADSON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
MADSON HAROLDO LEAL VILLELA – Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19207048

_____ RG 18.332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022

Processo Licitatório nº 00123/2022
DISPENSA nº 00030/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, o Sr. Valdir Fernandes, portador do CPF nº 437.851.156-87, neste ato representado por, **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS**, inscrita no CRECI/MGJ: 5977, situada à Rua Tiradentes, 197 – Centro Lambari-MG, neste ato representada por Diego Baptista Martins, brasileiro, solteiro, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00035/2022**, celebrado em 12 de Setembro de 2019 – Processo Licitatório nº **0012/2022** – Modalidade DISPENSA **nº 00030/2022**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00035/2022, de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL A PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206 CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO PSF LUA**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, ou seja 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 58, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria do exércicio subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato**º 00035/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

VALDIR FERNANDES
HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS
LOCADOR
DIOGO BAPTISTA MARTINS - Representante

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.980
Ass. Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19207.78

_____ RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00097/2024

Processo Licitatório nº 00155/2024
Concorrência Eletrônica nº 0001/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA estabelecida na RUA SEBASTIÃO PESTILE, nº 36, bairro CENTRO, na cidade de LAMBARI - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 31.309.264/0001-55, representada neste ato, pelo Sr. Douglas Pacheco Muniz, portador de R.G. nº 105161723 DIC/RJ e CPF nº 078.839.107-01**, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00097/2024**, celebrado em 24 de Setembro de 2024 – Processo Licitatório nº **00155/2024** –Concorrência Eletrônica **nº 0001/2024**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0097/2024, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00097/2024**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021., e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

DOUGLAS PACHECO MUNIZ:07883910701
Assinado de forma digital por DOUGLAS PACHECO MUNIZ:07883910701 Dados: 2024.12.13 13:53:48 -03'00'

CONTRATADA
TERRASALTAS CONSTRUTORA LTDA

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-15 207 778

_____ RG 18 332 891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0022/2024

Processo Licitatório nº 00016/2024
Inexigibilidade nº 0006/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, **PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 749.947.435-68, portador da carteira de identidade no 38.586.792-X, residente e domiciliado naFazenda José Amaro, Estrada Bairro Rural Itaici, S/I{, em Lambari/Mc,** celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2024**, celebrado em 26 de Janeiro de 2024 – Processo Licitatório nº **00016/20224**– Modalidade Inexigibilidade **nº 0006/2024**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00022/2024, de **LOCAÇÃO DE UM TERRENO RURAL DESCRITO NO LAUDO TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA PARA DESTINAR OS LIXOS CLASSE IIA E CLASSE IIB GERADO NO MUNICÍPIO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, ou seja 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do exércicio subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato° **0004/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LOCADOR
Paulino P dos Santos - Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: RG MG-M207278

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00055/2022

Processo Licitatório nº 00183/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 00118/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.266/0001-04, com sede na Rua João Pinheiro, 170, Jardim Glória em Juis de Fora - MG, neste ato representada por **LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 077695096 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 002.216.417-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Brans Horta, 36, Portal da Torre, JUIZ DE FORA - MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00055/2022**, celebrado em 21 de Setembro de 2022 – Processo Licitatório nº **00183/2022** – Pregão Presencial **nº 00118/2022**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, **a prorrogação de prazo** do CONTRATO N 00055/2022, a partir do de 22/12/2024, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO / XEROX MONOCROMÁTICA E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS (EXCETO O PAPEL) E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE LAMBARI – MG, EM REGIME DE COMODATO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula 12ª do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja de 22/12/2024 a 21/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias vigentes no ano.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700 Assinado de forma digital por LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700 Dados: 2024.12.10 15:54:04 -03'00'

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00055/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700

Assinado de forma digital por LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS:00221641700
Dados: 2024.12.10 15:54:38 -03'00'

CONTRATADA
COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA
LEONARDO LHAMAS DOS SANTOS – Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Assessoria Juridica

Testemunhas:

RG MG-19207078

RG 18.332.891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00025/2023

Processo Licitatório nº 00019/2023
Pregão nº 0008/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.451.775/0001-60,** com sede na Rua Sebastião Pestile, 140 BAIRRO Volta do ó, LAMBARI - MG, neste ato representada por Ghiovana Mel Pereira de Paula, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG 22.364.860 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 153.840.006-51, residente e domiciliado na Rua Projetada 8, 15, Buriti, LAMBARI - MG, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2023**, celebrado em 23 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00019/2023** – Pregão **nº 0008/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0025/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00025/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

CONTRATADA
ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA

GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA:15384000651

Assinado de forma digital por GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA:15384000651 Dados: 2024.12.10 13:30:37 -03'00'

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas:
RG MG-17.207.78
RG 1833/891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00027/2023

Processo Licitatório nº 00021/2023
Pregão nº 0010/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA,** cadastrada sob o CNPJ 14.931.849/0001-93, situada na RUA MARIA FABREGAS, nº 78, bairro SERTÃOZINHO, LAMBARI-MG, CEP: 37.480-000 representada neste ato pelo Sr. Airton De Almeida Magalhães neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2023**, celebrado em 28 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00021/2023** – Pregão **nº 0010/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0027/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ÁREA URBANA E RURAL. SEGUNDA A SEXTA - FEIRA, DAS 07:00 HRS ÀS 16:00 HRS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00027/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

CONTRATADA
ALMEIDA MAGALHAES SERVICOS MEDICOS LTDA

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG19207078

_____ RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2024

Processo Licitatório nº 00229/2023
Pregão nº 00013/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **PAULINO P. DOS SANTOS – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA estabelecida à ESTRADA DO JATHAY, n.º 330, bairro VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de CARAPICUIBA, inscrita no CNPJ sob o n.º07.584.525/0001-60, representada neste ato, pelo Sr. Paulino Pereira dos Santos, portador de R.G. n.º 38.586.792-X e CPF n.º 749.947.435-68**, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024**, celebrado em 04 de Janeiro de 2024 – Processo Licitatório nº **00229/2023** – Pregão **nº 00013/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a **prorrogação de prazo**, do CONTRATO N 0002/2024, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVIMENTO DE ACESSO À REDE DE DADOS DA INTERNET (SCM - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA) PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 0002/2024**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentaria vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETÍMO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

PAULINO P. DOS SANTOS – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA
PAULINO P. DOS SANTOS - REPRESENTANTE
07.584.525/0001-60

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas:

RG MG-19207093

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 083/2023

Processo Licitatório nº 00238/2022
Pregão Presencial nº 00150/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a **BP SAUDE LTDA** estabelecida à AVENIDA ANTONIETA ESPER KALLAS, 299, PARQUE MARIELA, na cidade de VARGINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.061.411/0001-03, representada neste ato, pelo Sr. Hélio de Almeida Nascimento Júnior, portador do RG 36641887-7 e do CPF n.º 048.725.976-99, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº. 083/2023, celebrado em 21/12/2023, Processo Licitatório nº **0238/2022** – Modalidade Pregão Presencial **nº 0150/2022**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, a partir 01/01/2025, **CONTRATO Nº 083/2023** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X), LAUDO, SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MÉDICO, FUNCIONÁRIO E MANUTENÇÃO. O EXPEDIENTE SERÁ PERÍODO INTEGRAL E REGIME DE PLANTÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar ao **CONTRATO nº 083/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria vigente do exercicio subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

BP SAUDE LTDA:11061411000103

Assinado de forma digital por BP SAUDE LTDA:11061411000103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=VARGINHA, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=presencial, cn=BP SAUDE LTDA:11061411000103
Dados: 2024.12.10 14:57:31 -03'00'

CONTRATADA
BP SAUDE LTDA

Hélio de Almeida Nascimento Júnior **– Representante**

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza – OAB/MG 150.989
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19202.78

_____ RG 18332891

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2022

Processo Licitatório nº 00025/2022
DISPENSA nº 0003/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, **SEBASTIÃO RIBEIRO,** portador do CPF: 060.045.556-49 residente à Rua Dr. Souza Lima, 276 – Sertãozinho, Lambari-MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2022**, celebrado em 08 de Fevereiro de 2022 – Processo Licitatório nº **00025/2022** – Modalidade DISPENSA **nº 0003/2022**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0004/2022, de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA JOAQUIM COSTA CRUZ Nº 38 ALTO DA BOA VISTA, PARA ALOCAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, ou seja 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 58, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do exércicio subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **0004/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

SEBASTIÃO RIBEIRO
LOCADOR
SEBASTIÃO RIBEIRO - Representante

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG 19207077

_____ RG 18.332.83

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00014/2022

Processo Licitatório nº 0041/2022
DISPENSA nº 0008/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a Sra **ELISABETH ALVES DA SILVA,** brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 127.880.848-54, neste ato representada por **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO & VENDAS DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrita no CRECI sob o nº 5977, com sede na rua Tiradentes nº 197, Centro, Lambari – MG, neste ato representada por Diogo Baptista martins, brasileiro, solteiro, celebram o presente **TERMO AO CONTRATO Nº 00014/2022**, celebrado em 25 de Fevereiro de 2022 – Processo Licitatório nº **0041/2022** – Modalidade DISPENSA **nº 0008/2022**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 00014/2022, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses,ou seja de 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 4.979,52 (Quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), ficando acrescido na Cláusula Quarta do contrato, sendo R$ 1.659,84 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II ,1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria do exercicio subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **00014/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

ELISABETH ALVES DA SILVA
LOCADOR
DIOGO BAPTISTA MARTINS - Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Assessoria Jurídica

MG-19207077

18.332.891

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

Processo Licitatório nº 006/2023
DISPENSA nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, o Sr. **LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 064.427.326-73, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 428, Vale do Sol, nesta cidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023**, celebrado em 09 de Janeiro de 2023 – Processo Licitatório nº **006/2023** – Modalidade DISPENSA **nº 004/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **a prorrogação de prazo** do Contrato nº 002/2023 de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF SOL.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, de 01/01/2025 a 31/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **002/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LEANDRO LEONEL DE OLIVEIRA
LOCADOR

Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Juridica - OAB/MG 150.989

Testemunhas:

RG MG-19207-77

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00021/2021

Processo Licitatório nº 00063/2021
Dispensa nº 00022/2021

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.658.395/0001-24 e Inscrição Estadual 003775077.00-89, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2021**, celebrado em 12 de Maio de 2021 – Processo Licitatório nº **00063/2021** – Dispensa **nº 00022/2021**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0021/2021, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00021/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLOGIA

Assinado digitalmente por MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
DN: C=BR, S=MG, L=UBA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42969112000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: Ubá, Minas Gerais, Brasil
Data: 2024-12-10 13:41:13

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da dotação orçamentaria vigente em 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETÍMO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 10 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

MINAS MAIS ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLOGIA

Assinado digitalmente por MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
DN: C=BR, S=MG, L=UBA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=42609112000160, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARONCERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura da vinculação legal
Localização: Uba, Minas Gerais, Brasil
Data: 2024-12-10 13:40:33

CONTRATADA
MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
Valtair Francisco Grossi – Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: RG MG 19207077

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00043/2023

Processo Licitatório nº 00065/2023
Pregão nº 0038/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.154/0001-87,** com sede na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110 Sala 01, BAIRRO Bela Vista, LAMBARI - MG, neste ato representada por Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00043/2023**, celebrado em 03 de Abril de 2023 – Processo Licitatório nº **00065/2023** – Pregão **nº 0038/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0043/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM CIRCUITO DE TELEVISÃO DE TECNOLOGIA IP, COM CONEXÃO EM VIA CABO DE FIBRA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM DIVERSOS PONTOS URBANOS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00043/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, letra B, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

CONTRATADA
PAMPLONA E PAMPLONA LTDA

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG 19 20 [illegible]

_____ RG 18331891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00036/2023

Processo Licitatório nº 00075/2023
Pregão nº 0043/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **Prime Consultoria E Acessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30,** neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2023**, celebrado em 29 de Março de 2023 – Processo Licitatório nº **00075/2023** – Pregão **nº 0043/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** do CONTRATO N 0036/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00036/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840 Dados: 2024.12.18 17:10:15 -03'00'

CONTRATADA
Prime Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda

05.340.639/0001-30

Renata Nunes Ferreira

CPF: 371.237.288-40 **RG:** 48.537.010-4

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

MG 19267077

1833191

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0025/2022

Processo Licitatório nº 0096/2022
Dispensa nº 0023/2022

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **SISPONTO – SISTEMAS INTELIGENTES EIRELLI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.455.458/0001-35, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº. 325 – sala 02 – Centro – Boa Esperança/MG, celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00025/2022**, celebrado em 27 de Maio de 2022 – Processo Licitatório nº **0096/2022** – Modalidade DISPENSA **nº 0023/2022**, operando-se tal termo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, **prorrogação de prazo**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula 8ª do contrato, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, ou seja, de 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo passa a integrar **Contrato nº 00025/2022**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

JACKSON TULIO REIS:05323017813

Assinado de forma digital por JACKSON TULIO REIS:05323017813 Dados: 2024.12.19 09:33:52 -03'00'

CONTRATADA
SISPONTO – SISTEMAS INTELIGENTES EIRELLI
CNPJ sob o nº. 00.455.458/0001-35

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Assessoria Jurídica

Testemunhas: RG MG-15 207 R

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00034/2021

Processo Licitatório nº 00056/2021
Pregão Presencial nº 00019/2021

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **UNIÃO - ASSESSORIA,CONSULTORIA,TRINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 10.664.372/0001-76, neste ato chamada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00034/2021**, celebrado em 01 de Junho de 2021 – Processo Licitatório nº **00056/2021** – Pregão Presencial **nº 00019/2021**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo prorrogação tem por objeto, **a prorrogação de prazo**, do CONTRATO N 0034/2021, que por sua vez tem o objeto a **Contratação de Empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamentos dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente, conforme termo de referência em anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00034/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria do exercicio subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETÍMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

RUBIER COIMBRA DE SOUZA:06772592638 Assinado de forma digital por RUBIER COIMBRA DE SOUZA:06772592638

CONTRATADA
UNIÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI
RUBIER COIMBRA DE SOUZA – Representante

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG 19.207.77

_____ RG 18.332.891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0049/2023

Processo Licitatório nº 00049/2023
Dispensa nº 0016/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, **PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 749.947.435-68, portador da carteira de identidade no 38.586.792-X, residente e domiciliado na Fazenda José Amaro, Estrada Bairro Rural Itaici, S/I{, em Lambari/Mc,** celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00049/2023**, celebrado em 06 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00049/2023**– Modalidade Dispensa **nº 0016/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 00022/2024, de **A LOCAÇÃO SE FAZ POR NÃO POSSUIR AREAS LICENCIADAS PARA DISPOSIÇÃO/TRANSBORDO DE RESIÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. O CARÁTER EMERGENCIAL DA DESTINAÇÃO DOS RSU, EM RAZÃO DO IMPEDIMENTO DA UTILIZAÇÃO DA ANTIGA ÁREA DO "LIXÃO".**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 03 (Três) meses, ou seja 01/01/2025 a 31/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 58, inciso I e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria do exércicio subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **0049/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Paulino P do Santos

LOCADOR
Paulino P dos Santos - Representante

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: RG MG-19270?7

RG 18331831

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00016/2021

Processo Licitatório nº 00035/2021
DISPENSA nº 00010/2021

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empres, **MILTON SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.936.682/0001-04, com sede na Rua Prefeito Henrique Cabral, 183, BAIRRO Campinho, LAMBARI - MG, neste ato representada pelo Sr. MILTON SILVA, brasileiro, casado. Empresário, portadora da cédula de identidade nº MG 3.080.507 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 324.224.826-00, residente e domiciliado na Rua Prefeito Henrique Cabral, 183 Bairro Campinho, LAMBARI - MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021**, celebrado em 31 de Março de 2021 – Processo Licitatório nº **00035/2021** – Dispensa **nº 00010/2021**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0016/2021, que por sua vez tem o objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE LICENÇA E DIREITO DE USO, SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, CUSTOMIZAÇÃO E ATIVAÇÃO PARA O SITIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00016/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria vigente no ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETÍMO - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

CONTRATADA
MILTON SILVA
MILTON SILVA – Representante

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG: 150.989

Testemunhas: _____ RG _____

_____ RG _____

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2024

Processo Licitatório nº 00124/2024
Inexigibilidade nº 0023/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a Sra **Sra. Werlayana Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.341.916-42, neste ato representada por seu procurador, Sérgio José Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 049.096658-62,** celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2024**, celebrado em 24 de Junho de 2024 – Processo Licitatório nº **00126/2024** – Modalidade Inexigibilidade **nº 00023/2024**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 00075/2024, de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A SEDE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF FOGO. SITUADO A RUA JOAQUIM SOTERO COUTINHO, 55, VISTA VERDE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência constante no contrato fica prorrogado por mais 3(três) meses, ou seja 01/01/2025 a 31/03/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do exércicio subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **00075/2024**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 94,inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

WERLAYANA CRISTINA DA SILVA

CONTRATADA

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Ass. Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19207[illegible]

_____ RG 18332891

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

PRIMEIRO TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0076/2024

Processo Licitatório nº 00127/2024
Inexigibilidade nº 00024/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, Sr. Joaquim Borges, inscrito no CPF sob o n° 193.250.456-72, neste ato representado pela empresa **HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.886.513/0001-02, sediada na Rua Tiradentes, Nº 197, Bairro Centro, Lambari-MG, CEP: 37.480-000, neste ato representada por seu sócio e administrador, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0076/2024**, celebrado em 21 de Junho de 2024 – Processo Licitatório nº **00127/2024** – Modalidade Inexigibilidade **nº 0076/2024**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0076/2024 de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER. SITUADO A RUA ERNESTO DE MELO, 57, SERTÃOZINHO.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, de 22/12/2024 a 21/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria do exercicio subsequente vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contrato**º 0064/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 94, inciso II da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

JOAQUIM BORGES
HELIMAR ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS EIRELI
LOCADOR

Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG: 150.989

Testemunhas: _____ RG MG-17207X

_____ RG 18352891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00075/2023

Processo Licitatório nº 00192/2023
Pregão Presencial nº 00113/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.178.761/0001-87,estabelecida na AVENIDA PAULINO VITO NOGUEIRA, nº 198, bairro CENTRO, na cidade de POUSO ALTO - MG, representada neste ato, pelo Sr. CELSO MAGNO MOTA, portador de R.G. nº MG10.230.738 MG e CPF nº 037.986.346-45, celebram o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00075/2023**, celebrado em 10 de Outubro de 2023 – Processo Licitatório nº **00192/2023 –** Modalidade PREGÃO **nº 00113/2023**, operando-se tal termo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, **PRORROGAÇÃO,** a partir de 11/12/2024 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC/E-SUS APS) COM A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE SUPORTE TÉCNICO (SERVICE DESK) PRESENCIAL E REMOTO COM ATIVIDADES DE SUPORTE AO USUÁRIO, SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E LANÇAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DE INDICADORES, CONFORME OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS. OBS: A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ PRESTAR O SERVIÇO PRESENCIAL E REMOTO NO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE T.I NO SETORES DA SAÚDE.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 11/12/2024 a 10/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo passa a integrar **Contrato nº 00075/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do reequilibrio econômico-financeiro pela empresa.

CLAUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria vigente do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 10 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:07178761000187
Assinado de forma digital por ICONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:07178761000187
Dados: 2024.12.10 13:38:11 -03'00'

CONTRATADA
ÍCONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CELSO MAGNO MOTA

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG 150.989
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG19207078

_____ RG 18332831

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00023/2023

Processo Licitatório nº 00020/2023
Pregão nº 0009/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa **MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.501.062/0001-73, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00023/2023**, celebrado em 10 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00020/2023** – Pregão **nº 0009/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0023/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA REDE DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00023/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PIETRO MORAES LAMBERT:08981654662 Assinado de forma digital por PIETRO MORAES LAMBERT:08981654662

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

PIETRO MORAES LAMBERT:08981654662 Assinado de forma digital por PIETRO MORAES LAMBERT:08981654662

CONTRATADA
MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA 32.501.062/0001-73

Visto:
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: RG MG-17.207.78

RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00071/2024

Processo Licitatório nº 00059/2024
Pregão Eletrônico nº 0022/2024

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **PAMPLONA E PAMPLONA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.241.154/0001-87,** com sede na Rua Maria José Bibiano Siqueira, 110 Sala 01, BAIRRO Bela Vista, LAMBARI - MG, neste ato representada por Rodrigo Pamplona da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº MG 8.788.180 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 044.947.186-10, neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00071/2024**, celebrado em 27 de Maio de 2024 – Processo Licitatório nº **00059/2024**– Pregão **nº 0022/2024**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0071/2024, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ALARMES E SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA - CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO), PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00071/2024**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 107, da Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 94, inciso I, da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

CONTRATADA
PAMPLONA E PAMPLONA LTDA

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19235098

_____ RG 18332891

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 00022/2023

Processo Licitatório nº 00015/2023
Pregão nº 0007/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 973.095.836.-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, a empresa, **JESSICA CARLA SPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO 384408878, inscrita no CNPJ Nº 29.162.768/0001-43,** neste ato chamada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00022/2023**, celebrado em 23 de Fevereiro de 2023 – Processo Licitatório nº **00015/2023** – Pregão **nº 0007/2023**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do CONTRATO N 0022/2023, que por sua vez tem o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E IMPRESSORA DA PREFEITURA MUNICIPAL,**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato será de 01 de Janeiro 2025 a 31 de Março de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o **contrato nº 00022/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 01º de Abril de 2021,.

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n° 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal

Jessica Carla S. B. F. Pinto

CONTRATADA
JESSICA CARLA SPIM ERVILHA FRAGOSO PINTO

Visto: _____
Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____ RG MG-19.207.078

_____ RG 18.332.891

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

SEGUNDO TERMO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0064/2023

Processo Licitatório nº 00140/2023
DISPENSA nº 0045/2023

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **MARCELO GIOVANI DE SOUSA**, portador da cédula de identidae nº 8.038.811 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 183.831.276-50 residente e domiciliado na Rua Antônio Fernandes Filho, nº 89 – Alto da bela Vista, nesta cidade, e do outro lado, **LUPE E JUMA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ** nº 23.975.463/0001-74, estabelecida na AV Mauricio Léo, nº 17, Bairro Jardim do Lago, nesta cidade,neste ato representado pelo Sr. Elizeu Abinadabe Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº M6682058, inscrito no CPF sob nº 889.243.006-87, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2023**, celebrado em 27 de Junho de 2020 – Processo Licitatório nº **00140/2023** – Modalidade DISPENSA **nº 0045/2020**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 0064/2023 de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, de 28/12/2024 a 27/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações..

CLAUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentaria do exercicio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Contratoº **0064/2023**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição insdispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Lambari, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 20 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAMBARI
MARCELO GIOVANI DE SOUSA - Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

LUPE E JUMA PARTICIPAÇÕES
ELIZEU ABINADABE FERNANDES
LOCADOR

Dr. Carlos Felipe Rocha de Souza
OAB/MG: 150.989

Testemunhas:

RG MG-19207**

RG 18352891

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PUBLICAÇÃO
Aos 03 de Janeiro de 2025
A Câmara p... Ata de Posse
Servidor Responsável
por

3

Ata da Instalação da Câmara Municipal de Lambari

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, às nove horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Renato Nascimento nº 90, foi dado início a reunião de Posse da Câmara Municipal de Lambari legislatura 2025/2028. Iniciou-se a reunião sob a presidência do vereador José Balcaino de Paiva, art 20 da lei orgânica municipal foi feita a chamada nominal de cada vereador eleito no pleito de 2024, os quais apresentaram seus diplomas de vereador e demais documentos. A Câmara de vereadores ficou assim constituída: Angelo Duarte de Menezes Dias, Antônio de Biase Júnior, Mauro Teodoro de Melo, Edson França Sales, Fábio Gabriel da Silva, Joaquim Carlos Martins, José Balcaino de Paiva, José Joaquim dos Reis, Marcelo Moreira, Rafael Benedito Gomes Sales, Rômulo da Cunha Júnior. O vereador Fábio Gabriel procedeu a leitura do juramento "Prometo cumprir com dignidade o mandato a mim confiado através do voto livre, guardar as constituições da República e do Estado, a lei orgânica do município e as demais leis, e exercer o mandato sob a inspiração da Democracia, da moralidade e da legalidade, trabalhando pelas linhas e Eficiência da Administração Pública, pelo Bem Estar do Povo Lambariense e pelo engrandecimento do município". Prestado o compromisso o mesmo foi confirmado individualmente por cada vereador declarando assim empossado. Após a instalação da Câmara deu-se início a eleição da nova Diretoria. Foi apresentada chapa única assim constituída: Presidente Joaquim Carlos Martins, Vice Rômulo da Cunha Júnior e Secretário Angelo Duarte de Menezes Dias. Cada vereador com seu respectivo voto, o vereador Edson França Sales absteve-se de votar; ficando assim eleita a nova nova Diretoria para o biênio 2025/2026. Com a palavra, o senhor presidente empossado agradeceu a todos, e passou a palavra para cada vereador para considerações finais. Após, dando continuidade o nº presidente concedeu o senhor Prefeito Municipal Franklin Soares Santos,

e o senhor Vice-Prefeito Alex Denizete Rocha para prestarem o juramento
Após, o senhor presidente da câmara declarou empossados o senhor
Prefeito e seu Vice-prefeito. Encerrando, o senhor presidente autorizou
o uso da palavra, agradecendo sorridamente a confiança a mim depositada
e encerrou a sessão. E para constar, eu Fernanda Fraga Rabelo
secretária da câmara lavrei a presente Ata e assino juntamente
com os vereadores, Prefeito e Vice-prefeito. Lambari 01/01/2025.

Fernanda Fraga Rabelo
Alex Denizete Rocha
Ângelo Marcelo de Melo
Marcelo Guimarães
Rafaela S. Sales

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente em exercício, Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar** o advogado Luiz Rodrigo Raimundi Christo, inscrito na OAB/MG, sob o nº. 105.760, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, referência AP da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03/01/2025.

Lambari, 03 de janeiro de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 03/01/2025 – Secretária _____

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 002/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente em exercício, Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a advogada Tamires Teixeira Ribeiro, inscrita na OAB/MG, sob o nº. 221.658, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, referência AP da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 03/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03/01/2025.

Lambari, 03 de janeiro de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 02/01/2025 – Secretária _____

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 003/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente em exercício, Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar** a senhora Rute Ribeiro de Paiva, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 046.868.496-40 do Cargo em Comissão de Chefe Gabinete da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 03/01/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de janeiro de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 03/01/2025 – Secretária _____

Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari -Minas Gerais
Tele/Fax: (35) 3271 - 1166

PORTARIA Nº. 004/2025

A Câmara Municipal de Lambari, por seu Presidente em exercício, Sr. Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 57, XIII, da Lei Orgânica Municipal (Emenda 20/2023).

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora Daniele Costa Ribeiro Sales, inscrita no CPF sob o nº 080.622.496-70, no Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lambari, a partir da data de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 06/01/2025.

Lambari, 06 de janeiro de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

Registrada e publicada em 06/01/2025 – Secretária

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123 - Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ: 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº 001/2025

Dispõe sobre a exoneração do ocupante de cargo em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari.

O DIRETOR do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – SAAE, Adalberto Luiz da silva, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com as leis em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 011/2015, em especial, aquelas contidas em seu artigo 9º;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Mônica Campos Guimarães, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica.

Artigo 2º. Fica o Setor de Pessoal, autorizado a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari - MG, 03 de janeiro de 2025.

Adalberto Luiz da Silva
Diretor

SAAE Lambari - MG
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

PORTARIA Nº SAAE-LAM-002/25, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA SERVIDORES A ASSINAR CHEQUES E OUTROS ATOS CORRELATOS AOS SERVIÇOS BANCÁRIOS, JUNTAMENTE COM O DIRETOR DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE LAMBARI-MG.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011, DATADA DE 08/06/15.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a servidora pública municipal de provimento efetivo, **AMANDA CAROLINE DE PAIVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº MG 14.278.493 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 015.636.756-41 a efetuar juntamente com o **DIRETOR** do SAAE, os seguintes serviços junto às instituições bancárias:

I. emitir e assinar cheques;
II. abrir contas de depósito;
III. solicitar saldos e extratos;
IV. requisitar talonários de cheques;
V. retirar cheques devolvidos;
VI. endossar cheque;
VII. requisitar cartão eletrônico;
VIII. sustar/contra-ordenar cheques;
IX. cancelar cheques;
X. baixar cheques;
XI. efetuar regates/aplicações financeiras;
XII. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XIII. efetuar saques – conta corrente;
XIV. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
XV. efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 2º. Na eventualidade de ser concedido afastamento, licença, por motivo de férias ou viagem de um dos servidores mencionados no artigo anterior, fica autorizado ao servidor municipal de provimento efetivo, **PABLO LUIZ LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG12.559.250 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

067.519.356-76, a substituição de um dos servidores, inclusive para assinar cheques, conforme critério, a saber:

I - Assinam Adalberto Luiz da Silva e Amanda Caroline de Paiva

II - Assinam Adalberto Luiz da Silva e Pablo Luiz Lopes

III - Assinam Amanda Caroline de Paiva e Pablo Luiz Lopes

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Lambari-MG, 06 de janeiro de 2025

Adalberto Luiz da Silva
Diretor do SAAE

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 027/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Ricardo Marcelo de Oliveira**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 14/12/24 a 12/06/25. Assinatura do Contrato: 13/12/24.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 001/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Ana Júlia Costa Alves de Araújo**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/2025

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 002/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Tatiany do Carmo Gregatti Rodrigues**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/2025

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 003/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Celso Adão**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 004/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **João Batista da Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 005/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **José Eduardo dos reis Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 006/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marcos Sales Krauss Magalhães**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 007/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rogério Donizeti da Silva Junho**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 008/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Silas Balbino**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 009/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Vicente de Paula da Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Encanador, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 010/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF,

celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Álvaro Fernandes Penedo**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Engenheiro, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 011/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Genival Martim Ogeda**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 012/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Moacyr Santos Reis**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Pedreiro, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 013/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Marco Antônio da Silva**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Eletricista, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 014/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Thais Rios Luz**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Técnico Químico, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 015/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e

Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Rildo Aparecido Pereira**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 016/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Alysson dos Santos Rodrigues Adão**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 017/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Flávio Estefanini de Andrade**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Operador ETA/ETE, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor Técnico e Operacional. Vigência: 02/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 02/01/25.

PABLO LUIZ LOPES

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 018/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Elaine Pereira Braz Arantes**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante Administrativo, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 06/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 06/01/2025

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 019/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Ana Helena dos Santos**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Limpeza, obrigando a contratada a executar os trabalhos designados pelo Setor Administrativo. Vigência: 06/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 06/01/25.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 020/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Sérgio Henrique Ribeiro**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Ajudante de Serviços,

obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pelo Setor de Manutenção do Sistema de Água e Esgoto. Vigência: 06/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 06/01/25.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 021/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **João Medeiros Pereira Neto**. Objeto: atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços na função de Assessor Jurídico, obrigando o contratado a executar os trabalhos designados pela Diretoria. Vigência: 06/01/25 a 30/06/25. Assinatura do Contrato: 06/01/25.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

.....